

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL

1ª Vara Cível da Capital

Edital de Leilão de Bens Móveis e Imóvel da Massa Falida "ACPI"

Processo: 0035894-72.2016.8.11.0041

Espécie: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

Polo ativo: ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA e outros (3) Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDITORES/INTERESSADOS

A Dra. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA, juíza de direito da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT, De Jure Administração Judicial, Administradora Judicial, na pessoa da Dra. ALINE BARINI NÉSPOLI, e o Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, fazem saber que: Aos interessados que tomarem conhecimento deste edital, que farão realizar público leilão, na modalidade maior lance, de bens móveis diversos de informática (Lote 01), e de um imóvel situado em Cuiabá/MT e de matrícula nº 101.444, (Lote 02) da massa falida ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, regularmente arrecadados pelo Administrador Judicial, dos autos do processo nº 0035894-72.2016.811.0041 (Código 11886199), 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT, os quais se encontram devidamente identificados no ANEXO I deste edital.

Em atenção à determinação judicial inserta em id 62795296, autos indicados acima.

1. Do leilão: 1.1. O 1º leilão será realizado no dia 12/11/2021, sexta-feira, às 14:00 horas, no mínimo pelo valor de avaliação do bem.

1.2. O 2º leilão será realizado no dia 29/11/2021, segunda-feira, às 14:00 horas, por no mínimo 50% valor de avaliação. O 3º leilão será realizado no dia 14/12/2021, terça-feira, às 14:00 horas, por qualquer preço.

1.3. O 2º e/ou 3º leilão só ocorre em caso negativo em suas datas. A participação no leilão judicial implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº 11.101/2015, Lei nº 14.112/2020, Lei nº 13.105/2015, Decreto nº 21.981/32, e demais legislações aplicáveis.

1.4. O presente ato de alienação pública tem por finalidade a venda de bens arrecadados da massa falida, no estado em que se encontram e conforme descrição dos Lotes 01 e 02, constante no ANEXO I, parte integrante deste Edital. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para vistoria e visitação pública nas datas de 08, 09, 10 e 11/11/2021, das 14:00h às 17:00h, nos seguintes locais:

- Lote 01 - Bens móveis diversos de informática – composto por CPUS, IMPRESSORAS, SERVIDORES, MONITORES, PROJETORES E PERIFÉRICOS.

- Lote 02 - Bem Imóvel – de matrícula nº 101.444, situado na Rua 4, Quadra "G", setor Norte, loteamento Morada do Ouro, Cuiabá/MT, com área de terreno medindo 299,13m2;, onde encontra-se edificação comercial de padrão médio de acabamento, medindo 598,26m2;.

2. Da participação do leilão somente on-line:

2.1. O presente leilão será somente on-line pela rede mundial de computadores com geração do escritório sede do leiloeiro, sito a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT.

2.2. Poderá participar da presente alienação, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos, devendo os interessados se cadastrar e habilitar-se até às 17:00 horas do dia 11/11/2021, para liberação de login e senha de acesso ao sistema eletrônico, e através do site: www.kleiberjrleiloes.com.br.

2.2.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

2.3. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.kleiberjrleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

2.4. Exatamente no horário marcado para o leilão, todos os habilitados devem estar conectados no auditório eletrônico do site, inclusive, aqueles que já registraram lance anterior devem entrar na disputa, e o leiloeiro abre o leilão para lances simultâneos, com a contagem regressiva de 60 (sessenta) segundos de interstícios, e assim sucessivamente, e uma vez zerado o cronômetro on-line, é encerrado e fechado o leilão, sendo declarado o vencedor do último lance.

2.4.1 O leilão por via eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta de ofertas de lances virtuais, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e registrado por último no sistema.

2.5. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar o Auto de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3. Lote 01 - Dos bens móveis diversos de informática:

3.1. Os bens móveis objeto do Lote 01 do Anexo I, serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de nenhuma espécie. As visitas, vistorias, levantamentos físicos, consultas, etc, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Comitente Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, de reclamações, arrependimentos, devoluções, ou desistência não prevista na legislação judicial vigente.

3.2. Após a confirmação do pagamento da arrematação, o arrematante tem o prazo de até 10 (dez) dias para retirar o lote adquirido, ou outro prazo que vier a ser estabelecido pelo juízo, cuja entrega será feita pelo Comitente Vendedor.

3.2.1. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

3.2.2. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

3.3. Se houver, caberá ao arrematante o pagamento do ICMS calculado sobre o valor de qualquer arrematação, na alíquota e demais encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

3.4. O pagamento da arrematação será somente À VISTA, mais a comissão do leiloeiro arbitrada em 5% (cinco por cento) e não faz parte integrante do valor da arrematação, portanto, paga apartadamente pelo arrematante. Valor da avaliação R\$ 17.432,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

4. Lote 02 - Do imóvel:

4.1. O imóvel objeto do Lote 02 do Anexo I, será vendido no estado em que se encontra, e estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do adquirente nas obrigações do devedor, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista.

4.2. Para fins de observação do art. 889, V do CPC, registra que o imóvel possui hipoteca averbada em favor do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 486.875,96 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sem prejuízo da previsão do item 4.1.

4.3. As visitas e/ou vistorias ao imóvel, acessos, conferência da infraestrutura local, levantamentos, consultas e demais circunstâncias pertinentes, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período aberto para este fim. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Comitente Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, de reclamações, arrependimentos, devoluções, ou desistência não prevista na legislação judicial vigente.

4.3.1. A venda será feita em caráter AD CORPUS, no estado físico em que se encontra o imóvel, sendo as áreas, dimensões e metragens de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, prevalecendo o registro da matrícula cartorária.

4.4. Os arrematantes assumem e deverão cumprir as formalidades legais de regularização, medição da área, levantamento topográfico, ocupação do solo, construções, demolições, etc, na forma da legislação vigente, bem como, fiscal, ambiental e demais pertinentes.

4.4.1. Correm por conta do arrematante o pagamento de despesas relativas a toda e qualquer regularização, despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações de construções ou demolições, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

4.5. Após a arrematação por livre e espontânea vontade, não é cabível o arrematante alegar desconhecimento de causa e do Edital, requerer complementação de área ou construção, solicitar desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, ou qualquer demanda frente a arrematação, nem reclamações, arrependimentos, devoluções, ou desistência não prevista na legislação judicial vigente.

4.6. O pagamento da arrematação será nas seguintes condições:

4.6.1. À VISTA, que prevalecerá sobre o pagamento parcelado.

4.6.2. À PRAZO, sendo 25% (vinte e cinco por cento) pago à vista no ato da arrematação, e o saldo devedor de 75% (setenta e cinco por cento) divididos em no máximo 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, conforme decisão do juízo.

4.6.2.1. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento), sendo que mensalmente, o arrematante deverá acessar o site do TJMT para emitir a Guia de Deposito Judicial referente a cada parcela vincenda, preencher os dados solicitados, imprimir e pagar, ato contínuo, encaminhando cópia da Guia paga ao Administrador Judicial para que este faça juntar nos autos.

4.6.3. A comissão do leiloeiro é arbitrada em 5% (cinco por cento) e não faz parte integrante do valor da arrematação, portanto, paga apartadamente pelo arrematante. Valor da avaliação R\$ 1.017.042,00 (um milhão, dezessete mil e quarenta e dois reais)

5. Das disposições finais:

5.1. O prazo para o arrematante, efetuar o pagamento do valor integral, ou o valor da entrada em caso de parcelamento, mediante recolhimento da guia de depósito, ou o valor da entrada em caso de parcelamento, mediante recolhimento da guia de depósito judicial que será disponibilizada pelo leiloeiro no ato da arrematação, será de 24h da finalização da hasta.

5.2. Terá preferência aquele que se propuser a arrematar em conjunto, os bens móveis e o imóvel, ofertados a leilão, nos termos o artigo 893 do CPC.

5.3. Em especial ao bem imóvel, cumpre elucidar que será apregoado sem quaisquer ônus, não havendo sucessão de arrematante nas obrigações do devedor (“aquisição originária”), conforme preceitua o artigo 141, II, da LRF, excetuam-se à regra do artigo os casos em que o arrematante for: sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido, parente em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou sócio da sociedade falida, ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, nos termos do art.141, §1º e seus incisos da lei especial.

5.4. Em atenção a legislação especial, seja consignado os termos do art.143, da LRF, sobre a possibilidade de apresentação de impugnações por qualquer credor, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, bem como as condições contidas nos parágrafos no mesmo dispositivo legal.

5.5. Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao escritório do leiloeiro público oficial Kleiber Leite Pereira Junior, sendo que mesmo encontra-se publicado e disponível eletronicamente no site www.kleiberjrleiloes.com.br.

5.6. O leiloeiro público oficial é apenas responsável pela alienação dos bens móveis e imóvel em leilão público, não respondendo, solidária, nem subsidiariamente, pela homologação ou não da arrematação e/ou pelos atos e demandas posteriores a sua realização.

5.7. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dra. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA Juíza de Direito

DE JURE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL Administradora Judicial Dra. Aline Barini Néspoli

KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR Leiloeiro Público Oficial

ANEXO I Parte integrante do Edital de Leilão da Massa Falida ACPI

Lote 01 – Bens móveis diversos de informática – composto por CPUS, IMPRESSORAS, SERVIDORES, MONITORES, PROJETORES E PERIFÉRICOS.

Valor da avaliação R\$ 17.432,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

IDENT EQPTO SERIE PROC. MEM. HD MARCA 39 servidor 138158 XEON 4 GB 120 GB Megaware 36 CPU CM.11083901202 AMD ATHLON 2 GB 120 GB genérica 9 CPU 1073880817001369 AMD X2 2 GB 80 GB genérica 30 CPU 668850 CORE 2 DUO 3 GB 160 GB PCMIX 34 CPU PAT. 0576 DUAL CORE AMD 3 GB 160 GB genérica 35 CPU PAT.0552 PLETIUM 4 2 GB 120 GB genérica 26 CPU 1270913 I5 4 GB 500 GB PCMIX 27 CPU 01028256010001 I5 4 GB 500 GB PCMIX 2 CPU AZGP93500151 XEON 4 GB 1 TB genérica 33 CPU CLN12766 I5 2 GB 1 TB genérica 11 CPU 1030615 DUAL CORE 2 GB 500 GB PCMIX INTEL 10 CPU 1207497 DUAL CORE INTEL 4 GB 500 GB PCMIX 13 CPU 1030727 DUAL CORE INTEL 4 GB 500 GB PCMIX 17 CPU 1030671 DUAL CORE INTEL 2 GB 500 GB PCMIX 16 CPU 1030609 DUAL CORE INTEL 4 GB 500 GB PCMIX 18 CPU 1207468 DUAL CORE INTEL 2 GB 500 GB (ruim) PCMIX 21 CPU 010291210300005 DUAL CORE INTEL 2 GB 500 GB (ruim) PCMIX 14 CPU PAT.875 DUAL CORE INTEL 2 GB 500 GB PCMIX 20 CPU 1030724 DUAL CORE INTEL 2 GB 500 GB PCMIX 28 CPU 1207475 CORE 2 DUO 4 GB 500 GB PCMIX 22 CPU 1009541 DUAL CORE INTEL 2 GB 500 GB (ruim) PCMIX 24 CPU 1009544 DUAL CORE INTEL 2 GB 500 GB PCMIX 19 CPU 1030717 DUAL CORE INTEL 4 GB 500 GB PCMIX 32 CPU CLN12846 DUAL CORE INTEL 2 GB 500 GB genérica 12 CPU 824464 DUAL CORE INTEL 2 GB 80 GB PCMIX 29 CPU 1030716 DUAL CORE INTEL 2 GB 320 GB PCMIX 15 CPU 668855 CORE 2 DUO 3 GB 160 GB PCMIX 25 CPU 1287681 DUAL CORE INTEL 4 GB 500 GB PCMIX 23 CPU 824499 DUAL CORE INTEL 2 GB 500 GB PCMIX 31 CPU 1207484 DUAL CORE INTEL 2 GB 500 GB PCMIX Servidor SYSTEM 3550 IBM Servidor SYSTEM 3550 IBM 3 CPU 1073880817001830 AMD ATHLON 2 GB 160 GB genérica 37 CPU PAT.0574 AMD ATHLON 2 GB 160 GB genérica 4 CPU 4103151 CORE 2 DUO 2 GB 250 GB POSITIVO 7 CPU 4102872 CORE 2 DUO 2 GB 250 GB POSITIVO 1 CPU 118477 AMD ATHLON 2 GB 80 GB genérica 5 CPU 4102941 CORE 2 DUO 2 GB 250 GB POSITIVO 6 CPU 3353409 CORE 2 DUO 2 GB 250 GB POSITIVO 38 CPU 24814303522 I5 2 GB 1TB genérica 8 CPU 3745395 CORE 2 DUO 2 GB 250 GB POSITIVO 40 IMPRESS ORA BRCSFBQJ3R HP 42 IMPRESS ORA BRCSF74HTZ HP 43 IMPRESS ORA BRCSF74HTT HP 41 IMPRESS ORA BRDSFCNBXG LASER JET PRO 400 COLOR M401N HP 44 IMPRESS ORA BRCSFCMRTF LASER JET PRO 400 COLOR HP 45 IMPRESS ORA BRCSG1S617 LASER JET PRO 400 COLOR HP 46 IMPRESS ORA BRCSG1S61L LASER JET PRO 400 COLOR HP MONITOR 18/19" 9 diversas unidades MONITOR 15" 52 unidades diversas MONITOR 17" 2 unidades diversas teclado/mouse sem fio MICROSOFT teclados USB 44 unidades diversas switches V1910-24G V1910-24G HP switches AT-GS950/24 AT-GS950/24 ALIED PROJETO R JX4F834619L H552A EPSON PROJETO R TUJK4501220 EMPS5 EPSON KIT MICROFONE S/ FIO KARSECT NOTEBO OK 28063755Q A205-S5800 2 GB 160 GB TOSHIBA NOTEBO OK 13394219346 14" 4 GB 500 GB DELL

Lote 02 – Imóvel de Matrícula nº 101.444 registrado no Cartório de 6º Ofício de Cuiabá/MT - Situado na Rua 4, Quadra "G", setor Norte, loteamento Morada do Ouro, Cuiabá/MT, com área de terreno medindo 299,13m2; onde encontra-se edificação comercial de padrão médio de acabamento, medindo 598,26m2;.

Valor da avaliação R\$ 1.017.042,00 (um milhão, dezessete mil e quarenta e dois reais).

Cuiabá, 8 de outubro de 2021.

Felipe Coelho de Aquino - Matrícula: 37986 - Gestor Judiciário em substituição legal.